

Regulamento de Formação do Curso de Treinadores de Surf - Grau 2

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1 (Objeto)

Este documento estabelece as normas, regras, direitos, deveres dos intervenientes no que diz respeito a candidatura, seleção, admissão e funcionamento dos cursos de treinadores ao abrigo do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) e segundo o Decreto Lei 40/2012 de 28 de Agosto, alterado pelo Decreto Lei 106/2019 de 6 de Setembro.

Artigo 2 (Âmbito)

Cursos de formação de Treinadores de Surf - Grau 2, ministrados pela Neptune Warriors Lda (Sharks Training).

Capítulo II

Requisitos de acesso ao curso

Artigo 3 (Inscrição)

Para se inscrever num curso, o candidato deve cumprir o seguinte:

- a) A candidatura deve ser feita através de preenchimento da ficha disponível no nosso website.
- b) A ficha de candidatura tem que ser completamente preenchida e os seguintes documentos enviados para b8@sharkstraining.com:
 - a. Certificado de Habilitações
 - b. Fotografia
 - c. Curriculum Vitae
- c) Após análise da candidatura enviamos um email de aceitação e pedido de pagamento do valor total do curso. A inscrição só é considerada válida após validação de todos os documentos e o pagamento do valor total do curso.
- d) Após análise da candidatura enviamos um email de aceitação e pedido de pagamento do valor total do curso.
- e) O valor da inscrição não será devolvido caso o candidato não envie todos os dados necessários.
- f) As candidaturas são processadas por ordem de entrada.
- g) O candidato deve saber se tem condições para satisfazer os requisitos gerais e específicos (artigos 4 e 5).

h) O valor do curso não será devolvido em caso de desistência a menos de 30 dias do início do curso ou de insucesso no cumprimento dos requisitos específicos.

Artigo 4 (Requisitos gerais)

- a) Idade mínima de 18 anos na altura de emissão do Diploma de Qualificações
- b) Escolaridade mínima obrigatória determinada em função da data de nascimento:
- c) Cumprimento de pré-requisitos específicos da modalidade/disciplina/estilo, quando exigido pela respetiva federação.

Artigo 5 (Requisitos específicos)

- a) Ter Currículo desportivo relevante na modalidade (conforme definido pela FPS)
- b) Ou realizar com aproveitamento uma prova técnica (conforme definido pela FPS)

Artigo 6 (Admissão)

Apos cumpridos todas as etapas anteriores, a admissão será efetuada através da assinatura do contrato de formação.

Capítulo III

Funcionamento do curso

Artigo 7 (Plano do curso)

- a) O curso é composto por:
 - a. Formação Componente Geral 60h
 - b. Formação Componente Especifica 60h
 - c. Estágio 6 meses – 1 época desportiva
- b) O Referencial Geral está disponível em, [Referenciais de Formação Geral](#)
- c) O Referencial Específico está disponível em, [Referenciais de Formação Específica](#)
- d) O Referencial de Estágios está disponível em, [Referenciais de Formação Regulamento de Estágios](#)

Artigo 8 (Frequência)

É obrigatória a frequência completa de todas as unidades de formação.

Artigo 9 (Avaliação)

A avaliação será efetuada conforme referido nos referenciais de formação publicados pelo IPDJ